



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 25/2022

Contrato de Prestação de Serviços, que fazem
entre si, a Prefeitura Municipal de São João do
Cariri - PB, e a Psicopedagoga do CAPS,
GABRIELA BATISTA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Empregos e Ação Social, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3.621.375 SSDS/PB e CPF nº 084.783.214 - 70, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Psicopedagoga do CAPS, **GABRIELA BATISTA**, brasileira, solteira, portador do CPF Nº 090.090.234-51, RG nº 2.793.190 – SSDS/PB, CBO Nº 2394-25 residente na Rua Presidente João Pessoa, 512 - Centro – São João do Cariri - PB, CEP 58590-000, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente a contratação temporária por Excepcional Interesse Público da Psicopedagoga do CAPS.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), por 30 horas semanais de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato tem vigência até o dia 31 de Dezembro de 2022, valendo a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu término, poderá ocorrer por conveniência do **CONTRATANTE** ou em caso do **CONTRATADO** não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Cláusula 1ª.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.2009.2078 – Manutenção das Atividades do CAPS; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado do CAPS.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca - PB, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:084783
21470

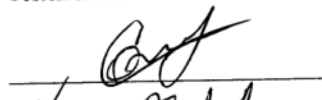
Assinado de forma digital
por JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2022.01.06
08:37:39 -03'00'

São João do Cariri, 03 de janeiro de 2022.

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Contratante


GABRIELA BATISTA
Contratado

Testemunhas:



Vinícius F. de A.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20220106085342
Título	CONTRATO 25/2022 - GABRIELA BATISTA
Tipo da matéria	CONTRATO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	06/01/2022 08:54
Data/hora autorização	06/01/2022 08:54
Data de circulação	06/01/2022
Diário Oficial	Edição nº 00899-A, data 06/01/2022, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 06/01/2022 — Edição 00899-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220106085342&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 30/06/2026 07:13



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220106085342**, intitulada **CONTRATO 25/2022 - GABRIELA BATISTA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 06/01/2022 08:54 | **Autorização:** 06/01/2022 08:54 | **Circulação:** 06/01/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00899-A, 06/01/2022 (EXTRAORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

CONTRATO 25/2022 - GABRIELA BATISTA

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220106085342&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 30/06/2026 07:13